



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967 - Empresarial Souza Melo Tower, 6º andar - Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51111-021
Telefone: 2102-2014 / 2102-2114 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudene.gov.br

CONTRATO Nº 2/2018

Processo nº 59335.000050/2018-95

Unidade Gestora: [533014](#)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A
AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE** é uma entidade da administração pública federal, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Logística, Administração e Finanças, Brivaldo José de Vasconcelos Soares nomeado pela Portaria nº 126, de 28 de setembro de 2016, publicada no D.O.U. de 30 de setembro de 2016, inscrito no CPF nº 268.945.484-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e **AGÊNCIA AEROTUR LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediada em Natal/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Amélia Carvalho Gomes portadora da Carteira de Identidade nº 364.876 ITEP/RN, e CPF nº 596.681.804-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 59335.000050/2018-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico com seus anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. O objeto foi licitado em grupo único, conforme abaixo

GRUPO ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem.

2	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos.	Alteração, cancelamento e reembolso.
---	---	--------------------------------------

1.2. Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos, conforme discriminado no quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO (COMPLEMENTO)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
3	Repasse - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.

1.2.1. O item 3 do quadro acima não foi objeto das propostas pelas empresas convocadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 182.731,17 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Total Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (A) x (B) = (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	339	0,00	0,00
2	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos	80	0,00	0,00
3	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	339	539,03	182.731,17
VALOR TOTAL DO GRUPO				182.731,17

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação

orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 280

Programa de Trabalho: 2111 – Programa de Gestão e Manutenção do MI

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

PI: SDNADMA0001

Empenho: 2018NE800288

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos nos itens 4 e 14 do Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 11 e 12 do Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Representante legal da CONTRATANTE

Maria Amélia Carvalho Gomes
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariza Fontaine Costa
CPF: 331.554.964- 87

Nome: Camila Leandro de Souza
CPF: 080.448.654-97



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA CARVALHO GOMES, Usuário Externo**, em 10/08/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coordenador-Geral**, em 10/08/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Fontaine Costa, Coordenadora**, em 10/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Leandro de Souza, Analista Técnica Administrativa**, em 10/08/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002093** e o código CRC **19C75DE8**.



**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 193002**

Nº Processo: . Com base na documentação acostada no Processo Nº 59400.004083/2017-01, referente ao RDC Nº 003/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para realização das obras de recuperação em diversas Barragens no Estado do Ceará - PROSB Lote 1, o Sr. Diretor Geral do DNOCS HOMOLOGA a licitação e ADJUDICA este certame em favor da empresa C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, licitante habilitada que apresentou proposta mais vantajosa, com desconto de 29,25%, totalizando o valor de R\$ 3.093.233,65 (três milhões, noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Os autos encontram-se à disposição no SEI-DNOCS.

ANDREA RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 10/08/2018) 193002-11203-2018NE800015

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
RETIFICAÇÃO**

Extrato de Convênio Nº 848751, Processo nº 59553.000258/2017-59, publicado no DOU, de 19/01/2018, Seção Extra 3, página 12, onde se lê: Data de Assinatura: 30/12/2017, leia-se: Data de Assinatura:29/12/2017.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2018 - UASG 533013

Nº Processo: 590041251/2018-51.
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018. Contratante:
SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA
AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 04005179000120.
Contratado : MUNICIPIO DE FEIJO -.Objeto: Patrocínio por parte da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM à "3ª Feira do Açaí". Fundamento Legal: Caput art 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/08/2018 a 10/02/2019. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800792. Data de Assinatura: 10/08/2018.

(SICON - 10/08/2018) 533013-53202-2018NE800005

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DO CENTRO-OESTE**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 865399/2018-SUDECO

Processo nº 59800.000745/2018-33 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, CNPJ/MF 03.507.415/0012-05. Com Interveniência do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 03.507.415/0001-44. Objeto: Aquisição de veículos para estruturação do setor produtivo nos municípios de Juscimeira, Tabaporã e Ribeirão Cascalheira. Dos Recursos no valor de R\$ 176.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 03/01/2018, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0051. Natureza da Despesa 44.30.42 - Fonte 0188, Objeto da Nota de Empenho: 2018NE800114, de 23/04/2018, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 4.000,00 perfazendo um total de R\$ 180.000,00. Vigência: 09/08/2018 até 31/01/2020, Data e Assinaturas: 09/08/2018, Marcos Henrique Derzi Wasilewski - Superintendente, CPF nº 501.282.301-00 Corgésio Ribeiro Albuquerque - Secretário, CPF nº 534.692.991-34 e Jose Pedro Gonçalves Taques - Governador, CPF nº 405.404.481-68.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 865351/2018-SUDECO

Processo nº 59800.000610/2018-78 Convenientes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, CNPJ/MF 03.507.415/0012-05. Com Interveniência do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 03.507.415/0001-44. Objeto: Aquisição de patrulhas mecanizadas para os municípios de Alta floresta, Castanheira, Juína e Alto Araguaia. Dos Recursos no valor de R\$ 685.478,24 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 03/01/2018, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0051. Natureza da Despesa 44.30.42 - Fonte 0188, Objeto da Nota de Empenho: 2018NE800115, de 23/04/2018, com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 14.521,76 perfazendo um total de R\$ 700.000,00. Vigência: 09/08/2018 até 31/01/2020, Data e Assinaturas: 09/08/2018, Marcos Henrique Derzi Wasilewski - Superintendente, CPF nº 501.282.301-00 Corgésio Ribeiro Albuquerque - Secretário, CPF nº 534.692.991-34 e Jose Pedro Gonçalves Taques - Governador, CPF nº 405.404.481-68.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 533014

Nº Processo: 59335000050201895.
DISPENSA Nº 16/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ
Contratado: 08030124000121. Contratado : AGENCIA AEROTUR
LTDA -.Objeto: Agenciamento de viagens. Fundamento Legal: Lei nº
8.666/1993 . Vigência: 10/08/2018 a 06/02/2019. Valor Total:
R\$182.731,17. Fonte: 280532030 - 2018NE800288. Data de
Assinatura: 10/08/2018.

(SICON - 10/08/2018) 533014-53203-2018NE800008

Ministério da Justiça

ARQUIVO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 200247**

Nº Processo: 08060000145201845. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mídias para realização de cópias de segurança (backups), acompanhadas de etiquetas de identificação e fitas de limpeza, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 13/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça da República Nº 173 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200247-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/08/2018) 200247-00001-2018NE000035

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA**

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 277, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.004722/2018-95. Requerentes: Akita Bidco S.à.r.l. e Antelope Topco S.C.A., Advogados: Olavo Zago Chignalia, Fernando Stival, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Venício Branquinho Pereira Filho e outros. Natureza da operação: Aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Distribuição de químicos especializados - CNAE 2093-2/00 e 2110-6/00.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral Adjunto

EDITAIS DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Nº 278. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.004797/2018-76. Requerentes: Koch Industries Inc e Gunvor Group Ltd. Advogados: Paola Pugliese, Milena Mundim e Vinicius Hercos. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: origemação e estruturação de soluções para Commodity Trade Finance e mercado de trading de commodities.
Nº 279. Nos termos do art. 53, §2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.004803/2018-95. Requerentes: Alberta Investment Management Corporation e Iguá Saneamento S.A.. Advogados: Renata Zucolo, Bárbara Decnop, Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Garrido e outros. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral Adjunto

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO - RS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 194027**

Nº Processo: 08773000052201884. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios será para preparar as refeições que serão oferecidas para os participantes indígenas durante a realização das seguintes atividades: Seminário de Sustentabilidade na Terra Indígena Cacique Doble, Implementação de projetos de reflorestamento na Terra Indígena Ventarra, Esporte e Cultura na Terra Indígena Goj Veso em Irai/RS, Encontro dos Kujá na Terra Indígena Nonoiá, Projetos de Gestão Territorial em Terras Indígenas e Projeto de

Implantação de Abelhas em Terras Indígenas envolvendo as comunidades jurisdicionadas a Coordenação Regional da FUNAI em Passo Fundo/RS.. Total de Itens Licitados: 204.

Edital: 13/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Uruguai, 2648 - Bairro Boqueirão, - Passo Fundo/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194027-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.funai.gov.br..

LAURIANO ARTICO
Coordenador Regional
Substituto

(SIASGnet - 10/08/2018) 194035-19208-2018NE800119

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO PURUS -
AC**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2018 - UASG 194005

Nº Processo: 08779000002201847.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 14807420000199. Contratado : FACTO TURISMO - EIRELI -.Objeto: Serviços de emissão de passagens aéreas e rodoviárias, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres intermunicipais e interestaduais, no âmbito nacional. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 13/06/2018 a 13/06/2019. Valor Total: R\$75.170,63. Fonte: 100000000 - 2018NE800104 Fonte: 100000000 - 2018NE800105 Fonte: 144000000 - 2018NE800108 Fonte: 100000000 - 2018NE800192 Fonte: 144000000 - 2018NE800133 Fonte: 144000000 - 2018NE800134 Fonte: 144000000 - 2018NE800186 Fonte: 144000000 - 2018NE800187 Fonte: 100000000 - 2018NE800190. Data de Assinatura: 13/06/2018.

(SICON - 10/08/2018) 194035-19208-2018NE800119

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 3/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08620000670201878. , publicada no D.O.U de 30/04/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão - Modalidade franquia mais excedente de páginas, para a Fundação Nacional do Índio FUNAI Sede e Sobradinho. Novo Edital: 13/08/2018 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h30. Endereço: S.c.s. Quadra 09, Torre B, Ed. Parque Cidade Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 13/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARILUCIA MACEDO NINGELESKI
Pregoeira

(SIDECA - 10/08/2018) 194035-19208-2018NE800119

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 397/2018 - UASG 250005**

Nº Processo: 00737000249201848 . Objeto: Aquisição de 60latas KETOCAL UPGRADE 300G Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Ação Judicial Declaração de Dispensa em 08/08/2018. THIAGO FERNANDES DA COSTA. Coordenador-geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 09/08/2018. TIAGO PONTES QUEIROZ. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 27.423,00. CNPJ CONTRATADA : 17.289.619/0001-60 VIVA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

(SIDECA - 10/08/2018) 250110-00001-2018NE800049

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 865842/2018, Nº Processo: 25000076213201871, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER CNPJ nº 04169712000190, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800536, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 143354, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 06/08/2018 a 06/08/2019, Data de Assinatura: 06/08/2018, Signatários: Concedente: GILBERTO MAGALHAES OCCHI CPF nº 518.478.847-68, Conveniente: UMBERTO TOLARI CPF nº 281.501.639-72.